



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **DECRETO Nº 1.969 DE 23 DE ABRIL DE 2018**

*“Homologação o resultado final do processo seletivo simplificado nº 13/2018 e dá outras providências”*

**A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 13/2018, e as demais disposições legais atinentes a espécie;**

*Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;*

*Considerando que não houve interposição de recurso o qual permaneceu o mesmo, e têm-se a seguinte classificação;*

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 13/2018, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Motorista para transporte escolar na Rede Municipal de Educação conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

<b>CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1º JUNIO MIGUEL DA FONSECA</b>	<b>10 PONTOS- CLASSIFICADO</b>
<b>2º IDAIR SEBASTIÃO MARTINS</b>	<b>10 PONTOS- CLASSIFICADO</b>
<b>3º MARCOS ANTONIO BORGES</b>	<b>0 PONTOS- CLASSIFICADO</b>
<b>4º WALT DISNEY ROBERTO GARCIA</b>	<b>0 PONTOS- CLASSIFICADO</b>
<b>5º VALDIR MENDES NOGUEIRA</b>	<b>0 PONTOS- CLASSIFICADO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

6º ROGÉRIO ANDRADE VICENTE	DESCCLASSIFICADO
7º EDIELISON SILVA MACHADO	DESCCLASSIFICADO
8º MURIEL DA SILVA REIS MORAES	DESCCLASSIFICADO
9º ALEX JUNIOR DOS REIS CASTRO	DESCCLASSIFICADO

**Art.2º-** O prazo de validade do Certame será de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

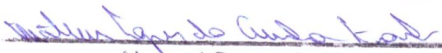
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São João Batista do Glória/MG, 23 de Abril de 2018.

  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 23/04/18  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 23/04/18

  
\_\_\_\_\_  
Nome / Cargo de Nomeação